

## Ofício 011/2021

---

**De:** Cleumeri B. - SS-SFCA

**Para:** Leila Marcolina

**Data:** 11/11/2021 às 14:00:29

**Setores envolvidos:**

SS-SFCA, SS-SEC

### Prorrogação Contrato Ana Francine

Ao Sr. Prefeito

Anderson Manique Barreto

Através do presente, vimos solicitar prorrogação do Contrato nº 68/2020, Pregão nº 27/2020, com a Empresa Ana Francine Sansana Marques, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03/12/2021.

Tal pedido se faz, visto que há necessidade da continuidade dos serviços psiquiátrico no CAPS I.

Atenciosamente,

Vinícius Tourinho

Cleuméri Bertuol  
Ag. Administrativo



**Carlos Lopes**  
Secretário Mun. de Adm. e Finanças  
Dec 7551 de 26/02/2021



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C91D-60F8-E3CA-FD28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 11/11/2021 14:16:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C91D-60F8-E3CA-FD28>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES**  
**CNPJ: 27.700.926/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:12:57 do dia 12/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/01/2022.

Código de controle da certidão: **4D4E.BEA3.129A.5B06**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025549011-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.700.926/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 76.178.037/0001-76



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS Nº 84393/2021

### Contribuinte

Nome/Razão: 618888 - ANA FRANCINE SANSANA MARQUES

CNPJ/CPF: 27.700.926/0001-46

Endereço: Rua CORONEL SALDANHA, 1515

Complemento: \*\*\*\*\*

Bairro: CENTRO

Cidade: Guarapuava - PR

### Finalidade

Preencher no campo "Informações Adicionais" a Finalidade de emissão da Certidão.

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
29/11/2021	90 dias

A fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos de até a presente data, FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tipo Débito	Lançamento	Parcela	Vencimento	Sub-Receita	Tributo	Correção	Multa	Juros	Total
-------------	------------	---------	------------	-------------	---------	----------	-------	-------	-------

Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail: [certidaoguarapuava@gmail.com](mailto:certidaoguarapuava@gmail.com).

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.700.926/0001-46

**Razão Social:** ANA FRANCINE SANSANA MARQUES ME

**Endereço:** R CORONEL SALDANHA 1515 CENTRO / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2021 a 14/12/2021

**Certificação Número:** 2021111503215406771127

Informação obtida em 29/11/2021 10:11:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.700.926/0001-46

Certidão nº: 55164348/2021

Expedição: 29/11/2021, às 10:14:02

Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA FRANCINE SANSANA MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.700.926/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ADITIVO Nº 02

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 68/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 27/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES - ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinícius Tourinho**, portador do CPF nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

**CONTRATADA: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES - ME**, estabelecida na Rua Coronel Saldanha, 1515 – Centro, na cidade de Guarapuava (85.010-130), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.700.926/0001-46, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Ana Francine Sansana Marques**, inscrita no CPF sob o nº 052.568.069-12 e RG nº 8.390.004-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 68/2020 que tem como objeto a **contratação de empresa para atendimento médico especializado complementar para atuar na área de psiquiatria, no CAPS I**, nos termos da sua Cláusula Quarta – dos prazos, das condições e do local de entrega do objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de **03 de dezembro de 2021 a 02 de março de 2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 68/2020 de 02 de junho de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2021.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Vinicius Tourinho  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

.....  
Ana Francine Sansana Marques  
Ana Francine Sansana Marques - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



Crônica e Transtorno do Espectro Autista, sendo dispensado qualquer outro documento ou comprovação de deficiência.

§ 1º Em caso de deficiência temporária expressa no laudo, o documento de identidade que trata a presente lei, terá validade de três anos, podendo ser renovado mediante a apresentação de novo laudo. Se permanente, o prazo é indeterminado.

§ 2º A partir da data de vigência desta lei, o Poder Executivo fará implantar a presente, de modo a garantir a emissão do novo documento, através de campanhas de divulgação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 17 de dezembro de 2021.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renan de Oliveira Santos

**Código Identificador:**4B99E7C3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ADITIVOS**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Aditivo nº 03 – contrato nº 87/2021 – Pregão Eletrônico nº 70/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira para os itens 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. O valor total estimado para este aditamento é de R\$ 2.493,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO.**

Prefeito.

Aditivo nº 01 – contrato nº 91/2021 – Pregão Presencial nº 71/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira em 25%, referente a ampliação dos serviços de instalação da decoração natalina. O valor total deste aditamento é de R\$ 11.375,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO.**

Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao contrato nº 68/2020 - Pregão Presencial nº 27/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES - ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 meses, de 03 de dezembro de 2021 a 02 de março de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 12.000,00, totalizando a quantia de R\$ 36.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Aditivo nº 11 – Ata de Registro de Preços nº 167/2020 – Pregão Presencial nº 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ/MF nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (arila), a partir do dia 09 de dezembro de 2021. O valor total deste aditivo R\$ 810,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO.**

Prefeito.

Aditivo nº 01 – ata de registro de preços nº 71/2021 – Pregão Presencial nº 32/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI, CNPJ sob nº 08.631.598/0001-29. Considerando a solicitação da detentora, fica aumentada a meta física e financeira para os itens 3, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. O valor total deste aditivo é de R\$ 203.206,46. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO.**

Prefeito.

Aditivo nº 01 – ata de registro de preços nº 61/2021 – Pregão Eletrônico nº 32/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ/MF sob nº 06.880.642/0001-09. Considerando a solicitação da detentora, fica aumentada a meta física e financeira para os lotes 24, 25, 27, 30, 32, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51. O valor total deste aditivo é de R\$ 67.859,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**03FC0503

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 103/2021 – Pregão Eletrônico nº 80/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA, CNPJ nº 07.347.114/0001-51. Objeto: fornecimento de 05 (cinco) tanques de resfriamento de leite de 300 litros, para atendimento aos agricultores familiares, decorrente do convênio firmado entre o Município de Coronel Vivida e a SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento Convênio nº 022/2020. Valor total: R\$ 34.440,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

**Código Identificador:**86EEF84A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2021**

**JUAREZ ALBERTON**, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente os art. 35, XXIV, alínea "a", art.140 a 143 do Regimento Interno desta Casa e art. 36 da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Recomendação Administrativa nº 10/2021, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná no